



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJP-DIREF - 11281680

Prorroga o período de etapa preliminar previsto na Portaria Sjp-Diref n.º 11128162, de 04/09/2020.

O Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, **Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde, os quais noticiam que o Brasil registra queda de 30% nos casos de contaminação pelo Covid-19, bem como queda de 13% no número de óbitos causadas pelo vírus;

CONSIDERANDO a redução na taxa de letalidade em cada Município onde há unidade da Justiça Federal no Estado do Pará, a saber Altamira (2,84%); Belém (6,07%); Castanhal (8,19%); Itaituba (1,66%); Marabá (2,41%); Paragominas (3,16%); Redenção (1,43%); Santarém (2,17%); Tucuruí (6,11%); Estado do Pará (2,93%);

CONSIDERANDO a redução do número de leitos exclusivos para Covid-19/Percentual de ocupação no Estado do Pará, segundo informações da Secretaria Estadual de Saúde – Sesp, para o tipo de Leito: Clínico (19,04%); Clínico Pediátrico (33,33%); UTI Adulto (51,67%); UTI Pediátrica (18,46%); UTI Neonatal (66,67%);

RESOLVE:

Art. 1º. O período de etapa preliminar previsto na Portaria Sjp-Diref n.º 11128162, de 04/09/2020, fica prorrogado até 07/10/2020, mantidas as demais cláusulas não alteradas pela presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região, iniciando a produção de seus efeitos a partir do dia seguinte à referida publicação.

José Airton de Aguiar Portela

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Diretor do Foro**, em 22/09/2020, às 10:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11281680** e o código CRC **C6E6ED7D**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0003719-50.2020.4.01.8010

11281680v3